



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

Camara Municipal de
Farias Brito - CE

PROCOLO GERAL

Nº 026/2022

GABINETE DO PREFEITO Recebido em: 16 / 02 / 2022

Ass. do(a) Servidor(a)

MENSAGEM Nº 002/2022;

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exmo. Sr.

Ver. **Flávio Jorge de Lima.**

Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito – CE.

Nesta.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Excelentíssimos Senhores(as) Vereadores(as)
Câmara Municipal de Farias Brito

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno exercício do cargo, **REQUER A VOSSAS EXCELÊNCIAS A APRECIÇÃO DESTE PROJETO DE LEI** que trata exclusivamente da abertura de crédito especial ao vigente orçamento da despesa no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), haja vista o **Grupo de Natureza da Despesa** abaixo especificado não ter sido contemplado na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022 na Unidade Gestora: **Câmara Municipal de Farias Brito:**

- Classificação econômica da despesa: **3.3.90.14.00 – Diárias Civil**
no Projeto/Atividade: **Manutenção das Atividades Legislativas.**

Assim sendo, visando o funcionamento regular das atividades da Câmara Municipal, mais especificamente no tange aos dispêndios com viagens de servidores públicos a serviço da municipalidade, **solicito** abertura do referido **Crédito Especial** para correção da imperfeição acima citada, visando o atendimento das demandas do Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO a compatibilidade com os princípios norteadores da Administração Pública, constantes no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, notadamente os princípios da legalidade, moralidade e publicidade;



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO ainda que, a Lei Federal 4.320/64 que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, permite a alteração da Lei Orçamentária Anual com autorização do Poder Legislativo.

Encaminho para a necessária apreciação dessa Casa Legislativa, este Projeto de Lei, que tem como finalidade a **abertura de crédito especial ao vigente orçamento da despesa.**

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará, em 14 de fevereiro de 2022.


Francisco Austragezio Sales
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 002/2022. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso II do artigo 41, artigo 42 e § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, **faço saber que a Câmara Municipal de FARIAS BRITO, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito especial no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na forma especificada abaixo:

	CÓDIGO	NOMECLATURA
ORGÃO:	01	Câmara Municipal de Farias Brito
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101	Câmara Municipal de Farias Brito
FUNÇÃO:	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001	Gestão das Ações do Legislativo Municipal
PROJETO/ATIVIDADE:	2.001	Manutenção das Atividades Legislativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DAS DESPESAS		
CODIFICAÇÃO	NOMECLATURA	VALOR R\$
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	15.000,00
TOTAL.....		15.000,00
FONTE DE RECURSO		
CODIFICAÇÃO	NOMECLATURA	



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	15.000,00
TOTAL.....		15.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à abertura do crédito especial descrito no artigo 1º desta Lei, correrão por conta da anulação parcial ou total de dotações do vigente orçamento no mesmo Projeto/Atividade, conforme o disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Os valores anulados para esse crédito serão demonstrado na especificação abaixo:

	CÓDIGO	NOMECLATURA
ORGÃO:	01	Câmara Municipal de Farias Brito
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101	Câmara Municipal de Farias Brito
FUNÇÃO:	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001	Gestão das Ações do Legislativo Municipal
PROJETO/ATIVIDADE:	2.001	Manutenção das Atividades Legislativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DAS DESPESAS		
CODIFICAÇÃO	NOMECLATURA	VALOR R\$
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	15.000,00
TOTAL.....		15.000,00
FONTE DE RECURSO		
CODIFICAÇÃO	NOMECLATURA	
1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	15.000,00
TOTAL.....		15.000,00

Art. 4º - Por esta Lei, fica incorporado à Lei Municipal do Plano Plurianual (PPA) vigente, as dotações orçamentárias autorizadas no Artigo 1º desta lei, com o



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

direito de serem suplementadas até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará, em 14 de fevereiro de 2022.


Francisco Austragezio Sales
PREFEITO MUNICIPAL